

**SMILES FIDELIDADE S.A.**  
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20  
NIRE 35.300.493.095

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia"), na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira.

**Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. **Constantino de Oliveira Junior**, que convidou a mim, **Murilo Cintra Grassi**, para secretariar os trabalhos.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** as Demonstrações Financeiras relativas ao Terceiro Trimestre de 2018; **(ii)** a eleição de novo membro para compor o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa; **(iii)** a convocação dos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(iv)** a proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia referida no item (iii) acima; **(v)** a proposta de plano de retenção de executivos da Companhia; e **(vi)** a autorização à Diretoria tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento dos itens (ii) a (v) acima.

**Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes à matéria da ordem do dia da presente reunião, os membros do Conselho de Administração, deliberaram o quanto segue:

**(i) Demonstrações Financeiras relativas ao Terceiro Trimestre de 2018:** aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as Demonstrações Financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2018, com revisão especial da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, as quais foram arquivadas na sede da Companhia e serão divulgadas no prazo legal, nos termos da alínea (j), artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

**(ii) Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa:** aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a ratificação da eleição do Sr. **Marcelo Lopes Cardoso**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula

de Identidade RG nº 16.358.458-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.292.848-36, residente e domiciliado na Rua da Consolação, 2840- apto 41, CEP 01416-000, para compor o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa como especialista externo, com mandato até a data da reunião do conselho de administração que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018.

**(ii.1)** Em razão da deliberação descrita no item (ii) acima, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa passará a ser composto pelos Srs. (a) **Constantino de Oliveira Júnior**, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia; (b) **Ricardo Constantino**, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia; (c) **Cassio Casseb Lima**, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia, e (d) **Marcelo Lopes Cardoso**, acima qualificado, como especialista externo, todos com mandato até a data da reunião do conselho de administração que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018.

**(iii) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária:** Iniciada as discussões sobre este item da ordem do dia, os Srs. Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, solicitaram que ficasse consignado em ata que: (a) não discutiram ou tiveram conhecimento a respeito da proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia e a Gol previamente a sua divulgação ao mercado; (b) consideram que a forma como tal reorganização societária foi comunicada ao mercado não foi satisfatória; (c) não receberam, até a presente data, nenhuma informação para avaliar a visão externada pela administração da Gol a respeito das perspectivas do negócio da Companhia, uma vez que esta diverge do plano de negócios apresentado pela Diretoria e aprovado por este Conselho. O Sr. Constantino de Oliveira Júnior esclareceu aos presentes que foi orientado pelos seus consultores legais a preservar a independência das partes na operação e a manter a proposta de reorganização societária confidencial até que o Fato Relevante da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GOL") de 14 de outubro de 2018 se tornasse público. Após os esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a convocação, na forma do artigo 123 da Lei 6.404/76 e do art. 16 alínea "h" do Estatuto Social da Companhia, de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ("AGE"), nos termos da solicitação enviada em 14 de outubro de 2018 pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GOL"), na qualidade acionista controlador da Companhia, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão do novo Artigo 42, para prever a criação de um Comitê Especial Independente, a ser constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições de uma potencial reorganização societária envolvendo a Companhia, a GOL e a Gol Linhas Aéreas S.A., em linha com o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 15 de outubro de 2018, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia,

observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35, de 1 de setembro de 2018.

**(iv) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a Proposta da Administração relativa à ordem do dia da AGE, cuja cópia foi rubricada pelos presentes e será divulgada dentro do prazo legal.

**(v) Plano de Retenção de Executivos:** aprovar, por unanimidade, o desenvolvimento de um programa de retenção de executivos da Companhia, a vigorar até a Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre as condições da potencial reorganização societária envolvendo a Companhia, a GOL e a Gol Linhas Aéreas S.A., em linha com o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 15 de outubro de 2018.

**(vi) Autorização à Diretoria:** autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento do quanto deliberado e aprovado nesta reunião e atendimento ao disposto na legislação aplicável.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Assinaturas:** **CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi**, Secretário da Mesa; **Membros do Conselho de Administração:** **CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, RICARDO CONSTANTINO, JOAQUIM CONSTANTINO NETO, CLAUDIO EUGÊNIO STILLER GALEAZZI, CÁSSIO CASSEB LIMA, FELIPE VILLELA DIAS E LEONARDO PORCIUNCULA GOMES PEREIRA, CONSELHEIROS.**

**Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

Barueri, 30 de outubro de 2018.

Mesa:

---

**Constantino de Oliveira Junior**  
Presidente

---

**Murilo Cintra Grassi**  
Secretário